

Matricula
= 65.155 =

Ficha
= 1 =

Marília, 21 de outubro de 2.015.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

ae

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 05, da quadra "F", do Loteamento Residencial "Silenzio Esmeralda", nesta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Rua 04; por uma face lateral e da frente aos fundos mede 38,44 metros, confrontando com o lote nº 04; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede 44,00 metros, confrontando com os lotes nºs 06 e 09; finalmente na face dos fundos mede primeiramente 8,43 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 02, até um ponto; deste ponto, deflete à esquerda, e segue numa distância de 7,66 metros, confrontando com o lote nº 10, até outro ponto; encerrando uma área de 598,37 metros quadrados; distante 35,00 metros do início da curvatura existente na esquina da Rua 13; localizado do lado par da numeração.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 31026100.

Proprietária: SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária com sede, foro e administração nesta cidade, na Avenida das Esmeraldas nº 3.895, sala 112, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.164.004/0001-08.

Registro Anterior: R.5/61.574, de 21/10/2.015 (Loteamento), deste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/65.155 Data: 21 de outubro de 2.015.

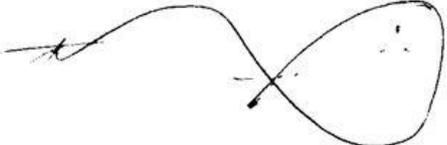
Restrições Urbanísticas: São as constantes na matrícula mãe nº 61.574 (loteamento).

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.2/65.155 Data: 29 de setembro de 2.017.

Prenotação nº 230.791 - em 19/09/2.017.

A proprietária SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, alterou sua denominação para **SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA**; conforme comprova certidão da ficha cadastral, expedida pela JUCESP, aos 27 de setembro de 2.017. Documentos arquivados.

O Oficial Substituto:  (Renato Soares Figueiredo)

Matricula
= 65.155 =

Ficha
= 1 =

VERSO

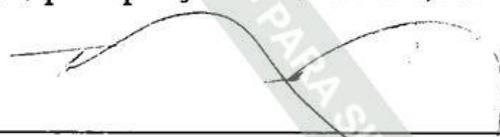
R.3/65.155

Data: 29 de setembro de 2.017.

Prenotação nº 230.791 - em 19/09/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado nesta cidade aos 15 de setembro de 2.017, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004, pela Lei nº 11.076/2004, e pela Lei nº 11.795/2008, SILENZIO ESMERALDA INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA, vendeu o imóvel a **SANDRO DE ALBUQUERQUE BAZZO**, brasileiro, advogado, portador do RG. nº 26.400.176-X-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 784.916.811-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde o dia 02 de abril de 2.004, com **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO**, brasileira, advogada, portadora do RG. nº 29.640.380-5-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 267.518.718-64, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 3551, Residencial Costa do Ipê; pelo preço de R\$230.000,00.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

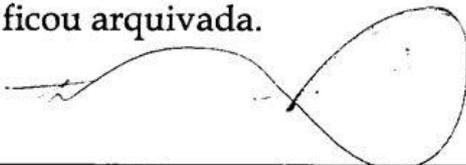
R.4/65.155

Data: 29 de setembro de 2.017.

Prenotação nº 230.791 - em 19/09/2.017.

Pelo contrato referido no R.3, os proprietários alienaram o imóvel, em caráter fiduciário à **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Murchid Homsy nº 1.404, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida de R\$191.017,77, referente a cota 338 do Grupo 1710, que deverá ser paga em 37 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de outubro de 2.017, e a última no dia 10 de outubro de 2.020, salvo antecipação de parcelas. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$230.000,00. As taxas de juros, sistema de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

Av.5/65.155

Data: 29 de setembro de 2.017.

Prenotação nº 230.791 - em 19/09/2.017.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 65.155 =

Ficha
= 2 =

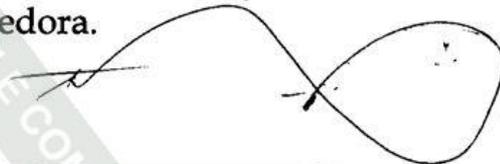
Marília, 29 de setembro de 2017.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

De acordo com o artigo 5º, parágrafo 7º, Inciso II a IV, da Lei nº 11.795/08, os bens e direitos adquiridos pela credora, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: **II-** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da credora; **III-** não compõe o elenco de bens e direitos da credora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e **IV-** não podem ser dados em garantia de débito da credora.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)